DECRETO N.º 161/2.019

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA SITUADA NO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 5º, inciso I do Decreto Lei nº 3.365/41 e,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n.º 469 de 06 de setembro de 2.016 que declarou de utilidade pública uma área de com extensão superficial total de 999,02 m² (novecentos e noventa e nove metros e dois decímetros quadrados), equivalente a de 0,0999 ha integrante da matrícula 23606 do livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG;

CONSIDERANDO que se faz necessário a supressão de vegetação nativa e execução de passagem e/ou travessia sobre o Córrego Olhos D'água sem represamento de águas, a fim efetuar o prolongamento da Rua Dona Nicota, dando acesso às instalações do Loteamento Ouro Minas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública um imóvel urbano situado neste Município de Abaeté-MG, denominado área da AAP-2 com extensão superficial total de 999,02 m² (novecentos e noventa e nove metros e dois decímetros quadrados), equivalente a 0,0999 ha integrante da matrícula 23606 do livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG.

Art. 2º - A área declarada de utilidade pública, destina-se ao prolongamento da Rua Dona Nicota, interligando as instalações do Loteamento Ouro Minas ao Bairro Santa Terezinha.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove. (15/10/2.019)

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ARMANDO GRECO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL